

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO,
REVISÃO E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS SOBRE ENFRENTAMENTO DA
EXPLORAÇÃO SEXUAL VOLTADOS DIFERENTES SETORES**

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0001-51

Endereço: R. Flamengos, nº 20 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-417

E-mail: consultorias.servicos.bra@plan-international.org

2. OBJETIVO

Contratação de consultoria para prestação de serviços de revisão, adaptação e elaboração de materiais sobre enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes voltados para o setor privado, para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, atores de governo/ detentores de deveres e OSCs com abordagem interseccional e de gênero.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4. CONTEXTO

A exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) desde 1999. No entanto, as autoridades, Organizações Não Governamentais e da Sociedade Civil precisam ainda lidar com muitos desafios para o enfrentamento à exploração sexual contra crianças e adolescentes.

É possível mencionar que um dos aspectos mais desafiadores é a subnotificação dos casos, e como os dados empíricos nos mostram, este é um tipo de violação muitas vezes relacionado a outras violências baseadas em gênero. Em outros termos, para compreender a problemática da exploração sexual também é preciso considerar os índices de estupro de vulnerável, tráfico de pessoas, pornografia, exploração sexual comercial no contexto do turismo e viagens, prostituição, casamento infantil, por exemplo.

Segundo o Instituto Liberta, cerca de 500 mil crianças são exploradas sexualmente no país, sendo que a maioria tem entre 7 e 14 anos. Contudo, a estimativa calculada pela mesma instituição revelou que 7 a cada 10 casos são denunciados. Em relação aos pontos vulneráveis à exploração, as rodovias são uma das principais áreas onde se estabelecem pontos de exploração e estima-se que existem cerca de 3.651 no Brasil, segundo estudo da Polícia Rodoviária Federal em parceria com a ONG Childhood.

A invisibilidade do tema fica patente quando comparamos o número de pontos identificados e o número de casos efetivamente registrados. Segundo os Anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 foram registrados 733 casos e 889 em 2022, representando um aumento de 16,4%. Portanto, há uma disparidade significativa entre o que se observa nas cidades do país e a estimativa de pontos de exploração e de caso de SEC.

É precisamente neste contexto que o projeto Down to Zero se insere e procura contribuir para o fortalecimento de estratégias de enfrentamento à exploração sexual contra crianças e adolescentes existentes, mas também estimular a criação de espaços de participação de jovens, sociedade civil e setor privado para responder a este problema social.

5. SOBRE O PROJETO DOWN TO ZERO

A Aliança Global Down to Zero (DtZ) é composta pelas seguintes organizações: Terre des Hommes Netherlands, ICCO (part of Cordaid), Plan International Netherlands, Free a Girl and Defence for Children-ECPAT. E será implementado de 2023 a 2025 nos seguintes países: Filipinas, Tailândia, Laos, Indonésia, Bangladesh, Nepal, Índia, Brasil, Bolívia, Colômbia, Guatemala e República Dominicana. O programa visa alcançar mais de 21.000 crianças ao final desses 3 anos.

Esta Aliança tem lutado contra a exploração sexual de crianças (SEC) desde 2016, usando uma forte abordagem holística e centrada na criança. Trabalhando com organizações experientes da sociedade civil, a Aliança inclui muitos parceiros locais que estão próximos de suas comunidades e conhecem o contexto local. No Brasil, a Aliança DTZ é composta pela Plan International Brasil, ECPAT Brasil e CEDECA Bahia.

O projeto é financiado pelo Ministério das Relações Exteriores da Holanda (MOFA) e possui resultados e indicadores relacionados ao marco de resultados de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivo do MOFA.

A **Rede ECPAT Brasil** é uma coalizão de 19 organizações da sociedade civil que trabalha para eliminar a SEC, compreendendo suas quatro dimensões: prostituição, pornografia, tráfico e turismo para fins de exploração sexual. Existe desde 1997, como resultado do I Congresso Internacional de Combate à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. A Rede ECPAT Brasil foi formada a partir da Rede ECPAT Internacional, que se dedica a incentivar a comunidade mundial a assegurar que crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos fundamentais garantidos e sejam livres e protegidos da exploração sexual comercial. A ECPAT tem expertise em gestão, capacitação, incidência, revisão e divulgação do plano municipal de combate à SEC e análise de dados sobre a infância.

Fundado em 4 de fevereiro de 1991, o **CEDECA/BA** é uma organização civil de interesse público, sem fins lucrativos, criada por uma demanda da sociedade civil, dado o aumento da violência contra crianças e adolescentes. Desenvolve suas ações com base na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da política de proteção jurídico-social e do serviço especial de prevenção e atendimento psicossocial (art. 87, V e III). Suas ações integram o Sistema de Garantia de Direitos, ao lado de outras instituições públicas, atuando no campo da Promoção, Defesa e Responsabilização, por meio do atendimento direto às vítimas e suas famílias. Por meio dos eixos de prevenção e socialização, buscam estrategicamente orientar famílias e cidadãos para a exigibilidade de direitos, a fim de romper o ciclo de impunidade dos crimes contra crianças e adolescentes.

A **Plan International** está no Brasil há 26 anos e se dedica a garantir os direitos e promover o protagonismo das crianças, adolescentes e jovens, especialmente meninas, por meio de seus projetos, programas e ações de incidência e de mobilização social. Tem também viabilizado condições de subsistência em comunidades que sequer tinham acesso a recursos essenciais, como a água. Implementamos projetos no Maranhão (São Luís e Codó), no Piauí (Teresina), na Bahia (Salvador) e em São Paulo (capital).

Nossas estratégias, atuando em rede com outras organizações do terceiro setor e movimentos sociais, têm pautado as demandas das meninas em novos espaços do Legislativo, Executivo e na sociedade civil, alcançando todo o território nacional. Considerada uma das organizações mais confiáveis do país, a Plan International Brasil

tem a certificação A+ no Selo Doar Gestão e Transparência. A Plan acredita que um mundo melhor para as meninas é um mundo melhor para todas as pessoas. E, para construir uma sociedade mais justa e igualitária, conta com o apoio das embaixadoras Ana Paula Padrão, Astrid Fontenelle, Joyce Ribeiro, Margareth Menezes, Neivia Justa, Thainá Duarte e Thelma Assis, além do embaixador Marcos Ferreira.

O programa DtZ segue uma abordagem integrada e com várias partes interessadas, por meio da qual diferentes aspectos e causas fundamentais subjacentes da SEC são abordados e todos os atores relevantes são envolvidos no programa. A Aliança trabalha em prol de mudanças sistêmicas e de longo prazo, por exemplo, trabalhando com instituições estatais e escolas e integrando módulos de treinamento em seus currículos oficiais. A SEC é abordada, por um lado, por meio de estratégias preventivas, incluindo a conscientização sobre o tema e a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos (SDSR), ações de capacitação, criação de melhores condições para as famílias, abordagem das normas de gênero e adoção de políticas preventivas. Por outro lado, a abordagem se concentra em lidar com a SEC de forma apropriada e centrada na criança, na forma de serviços especializados, cuidados informados sobre traumas, promoção de abordagens sensíveis à criança, ao gênero e interseccionalidades por parte das agências de aplicação da lei e de proteção infantil, ações de gerenciamento de casos e capacitação.

A Aliança trabalha em estreita colaboração com crianças e jovens, fornecendo-lhes os serviços adequados quando necessário e fortalecendo sua agência para que possam desempenhar um papel ativo em sua proteção e ser agentes de mudança, levantando suas vozes contra a SEC e defendendo seus direitos. Além disso, a participação de crianças e jovens é fundamental no programa como um todo, envolvendo-os nas diferentes etapas do programa em um ambiente bem projetado que garanta a proteção deles/delas/delus. O conhecimento e a experiência que adquirimos por meio de nossas atividades são usados em nossas atividades de influência e advocacy em diferentes níveis (com órgãos locais, nacionais, regionais e internacionais e com o setor privado) para manter a SEC na agenda e promover mudanças.

O programa será implementado de 2023 a 2025 e se concentrará nas intervenções bem-sucedidas das fases anteriores, bem como aproveitará as oportunidades previstas com o novo governo nacional e estadual (por exemplo, Maranhão). Nossa principal estratégia nessa nova fase é apoiar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), as coalizões, as organizações de jovens e governos para que fortaleçam suas habilidades e criem espaços de colaboração a fim de fortalecer leis e políticas relacionadas à prevenção e respostas à SEC. Abaixo o resumo das principais intervenções estratégicas:

1. Fortalecimento das OSCs e formação de coalizões

Prevendo um cenário político de maior espaço para o diálogo e a participação da sociedade civil em termos de decisões e influência sobre leis e políticas públicas, trabalharemos no fortalecimento das OSCs e na formação de coalizões. Isso também se justifica pelo atual cenário político que se desenrolou nos últimos 5 anos e pelos impactos da pandemia de Covid-19 no que diz respeito à despriorização do tema em nível nacional. As OSCs e coalizões tinham espaços tímidos ou mesmo inexistentes de proposições coletivas e fortalecimento mútuo. Em um cenário mais otimista para a retomada da participação democrática em 2023, a Aliança DtZ contribuirá para a criação/fortalecimento de espaços de discussão e proposições políticas sobre o tema da SEC, com uma abordagem interseccional de gênero. SDSR é um tópico transversal a ser incorporado nas proposições, na capacitação, nos diálogos e nas ações de influência e advocacy.

2. Participação significativa de adolescentes

O programa adotará o princípio de colaboração significativa com jovens durante todo o ciclo do projeto e no trabalho de influência. Meninas e meninos em toda a sua diversidade, serão envolvidos nos processos de tomada de decisão em todos os níveis. A Plan trabalhará com um comitê de adolescentes que já participaram de projetos da Plan. Por meio do envolvimento do comitê de jovens, o programa intensificará as iniciativas em que jovens são condutores ativos de mudanças, participando plenamente da vida política em suas comunidades e países.

3. Mudança em normas sociais e de gênero

Os jovens do comitê participarão de um programa de fortalecimento de capacidade, que abrangerá tópicos essenciais que os ajudarão a exercer níveis mais altos de agência e autonomia sobre seus corpos e suas vidas. O programa abordará as normas de gênero e incluirá os tópicos: 1. desigualdades de gênero e interseccionalidade; 2. autonomia corporal; 2. SDR; 3. Violência Baseada em Gênero, incluindo violência sexual e SEC; 4. liderança, participação e ativismo; 5. direitos de crianças e adolescentes e direitos humanos; 6. segurança, saúde mental e cuidados coletivos; 7. advocacy e influência

4. Engajamento dos atores governamentais e serviços públicos

Com base na experiência anterior e em nossa credibilidade no setor de desenvolvimento e no setor público, o programa colaborará para superar as lacunas de capacidade, fortalecendo a capacidade dos agentes públicos de aumentar a qualidade e a eficácia de seus serviços e, portanto, suas responsabilidades. Uma das atividades bem-sucedidas a ser replicada nessa nova fase é o curso para policiais militares sobre direitos humanos. Os materiais que foram elaborados em fases anteriores também serão reeditados, alcançando outros responsáveis.

5. Engajamento do setor privado

O setor privado é um alvo do programa, já que nos últimos anos o tema da SEC não foi trabalhado adequadamente pelo governo em todos os setores. Treinamentos e materiais de apoio serão fornecidos pelo programa, mas nessa fase outros setores, além do comércio de turismo, serão visados, como empresas de transporte, associações de bares e restaurantes, administração de portos, postos de gasolina e grandes empresas. Estudos, pesquisas e mapeamentos oficiais darão suporte aos critérios de seleção das empresas e associações que serão alvo das ações.

6. Influência e advocacy orientados por jovens, comunidades e ONGs

Uma das atividades bem-sucedidas a ser replicada nessa nova fase é a realização do II Seminário Nacional de Combate à Violência e Exploração Sexual contra Crianças, com a participação significativa de jovens do comitê do programa. As oficinas regionais de preparação e o seminário nacional envolverão representantes de organizações da sociedade civil, dos governos e do setor privado, a fim de estimular o diálogo entre os setores e desenvolver ideias colaborativas. Além disso, o projeto se unirá a iniciativas locais e nacionais em torno da campanha nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Durante o curso do projeto, serão realizados ou mapeados fóruns e espaços de diálogo para posicionar a agenda da prevenção e resposta à SEC.

6. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL (PSHEA)

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um briefing sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a consultoria contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

Garantir sigilo das informações e segurança dos dados captados, repassando apenas para a Plan.

A consultoria contratada assegurará que todas as crianças e jovens que participarem de qualquer parte do processo do serviço a ser contratado terão suas integridades física, psicológica e material garantidas através do princípio de Não Causar Danos (Do not Harm). Além disso, todos os seus direitos serão resguardados. Qualquer contato direto (presencialmente ou *online*) realizado pela equipe contratada com crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos deverá ser comunicado por escrito e acordado com a equipe da Plan, que orientará os procedimentos adequados a serem tomados de acordo com a Política Global de Salvaguarda e PSHEA, o que deverá incluir uma avaliação de riscos, um treinamento sobre salvaguarda e PSHEA e outras medidas que se façam necessárias para garantir o melhor interesse das crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos.

Além destas ações, a equipe deverá sempre garantir que crianças, adolescentes, jovens, demais participantes do(s) projeto(s) e quaisquer profissionais que participarem de atividades para a execução do serviço sejam plenamente informadas/os dos objetivos do trabalho, bem como sobre todos os instrumentos que deverão ser coletados (tais como termos de consentimento, autorizações, etc), respeitando a vontade de cada indivíduo (caso não se sintam à vontade para participar ou retirar o consentimento/autorização a qualquer momento) e adequando o momento das atividades com participantes de acordo com as necessidades deles/delas.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

- Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto à meninas e meninos. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan;
- Assegurará que meninas e meninos que eventualmente participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através

de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan;

- Deverá garantir que meninas e meninos, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

7. METODOLOGIA

A consultoria deverá detalhar a metodologia adotada para estabelecer os critérios de seleção das empresas, associações e organizações para as quais os materiais serão direcionados. De todo modo o desenvolvimento do serviço também se dará a partir de briefing realizado com as equipes envolvidas nesta fase do projeto.

8. PERFIL DA CONTRATADA

A empresa contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Ter formação na área de Comunicação Social, Serviço Social, Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia, Gestão pública, e áreas afins;
- Ter experiência no manejo da temática dos direitos das crianças e dos adolescentes, em especial das meninas, incluindo direitos sexuais e reprodutivos, exploração sexual e gênero;
- Ter experiência comprovada em produção e adaptação de materiais de sensibilização;
- Experiência com trabalhos com a temática de gênero e juventudes será considerado um diferencial.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, até o dia 01 de Fevereiro para o endereço: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org

A Plan International Brasil, ECPAT e CEDECA Bahia querem contribuir para a superação das desigualdades e incentiva a candidatura de iniciativas de propriedade ou operados por mulheres, sensíveis à questão de gênero e/ou racial.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Elaboração, reedição e(ou) adaptação de materiais de treinamento para a Rede de Proteção e sensibilização sobre Exploração Sexual contra Crianças e

Adolescentes (ESCA) para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, Setor Privado, atores de governo/ detentores de deveres e OSCs com abordagem interseccional e de gênero;

- O material a ser elaborado deverá utilizar linguagem adequada e adaptada para cada um dos públicos.
- A elaboração de materiais, deve ser feita a partir de referências enviadas pela equipe da Plan International Brasil, ECPAT e CEDECA Bahia.
- Os materiais voltados para o setor privado sobre ESCA deverão abranger não apenas o trade turístico e o setor do turismo e comércio, mas também empresas de transporte, associações de bares e restaurantes, administração de portos, postos de gasolina e grandes empresas. Estudos, pesquisas, o Estudo de Contexto do projeto Down to Zero em sua fase atual e mapeamentos oficiais deverão nortear a construção de critérios de seleção das empresas e associações para as quais os materiais serão destinados/ alvo da sensibilização;
- Os materiais produzidos pelas organizações que compõe a Aliança DtZ no país em fases anteriores da iniciativa deverão ser analisados detalhadamente para sua devida atualização e avaliação junto às equipes da ECPAT, CEDECA Bahia e Plan Brasil de quais materiais serão reeditados.

10. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável por entregar os seguintes produtos:

- a. Elaboração, reedição e(ou) adaptação dos materiais das fases anteriores do projeto Down to Zero implementados pela Plan International Brasil, ECPAT e CEDECA Bahia e o Turismo e Proteção iniciativa pioneira da Plan Brasil voltados para o Setor Privado, para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, Setor Privado, atores de governo/ detentores de deveres e OSCs;
- b. Elaboração de conteúdo para peças gráficas de apoio, como banner para sinalização, cartilha/ folder e pôster para todos os públicos que são matéria deste ToR;
- c. Revisão do manual de rotinas institucionais de atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual em São Luís do Maranhão;
- d. Revisão e(ou) elaboração de código de conduta do Setor Privado;
- e. Revisão da Cartilha para Parlamentares e (ou) elaboração de material mais abrangente para detentores de deveres (necessita avaliação);

11. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço contratado deverá ser finalizado no prazo 30 de março de 2024.

12. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O desembolso será efetuado de acordo com o cronograma orçamentário apresentado abaixo. Em caso de não aprovação dos documentos apresentados à Plan Brasil,

impreterivelmente a empresa deverá refazer as atividades de forma a atender as necessidades da avaliação.

A Plan Brasil deduzirá os impostos previstos na Legislação vigente (INSS, IR e ISS). O desembolso equivalente ao valor de execução da proposta será efetivado da seguinte forma:

- 30% do valor da proposta após apresentação da proposta preliminar de elaboração dos materiais e avaliação dos materiais que poderão ser reeditados ou de elaboração original/ nova;
- 30% do valor da proposta após apresentação da versão preliminar dos materiais;
- 40% do valor total da proposta após a apresentação da versão final dos produtos;

Todos pagamentos serão realizados mediante emissão de Nota fiscal, sendo realizados no prazo de até 15 dias corridos a contar da sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das atividades estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. Os pagamentos serão condicionados à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

As empresas interessadas em participar da seleção deverão enviar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios de Experiência Técnica: que contenham Curriculum Vitae assinalando experiências e referências.
- Documento de Proposta Técnica: consistente com as atividades indicadas nesse termo de referência e indicando como o trabalho será desenvolvido e o cronograma de execução das atividades.
- Documento de Proposta Financeira: contendo todos os serviços necessários à execução do projeto com discriminação de valores.
- Certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

As empresas interessadas deverão formalizar o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 01 de Fevereiro de 2023** enviando os documentos citados acima para o endereço de e-mail: consultoriaservices.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com "Produção de materiais Down to Zero".

14. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

- Os interessados deverão encaminhar os documentos indicados até a data limite indicada no item 12. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhuma outra será recebido.
- Somente será selecionada empresa regularizada no Banco de Fornecedores da Plan International Brasil. Caso a empresa interessada ainda não esteja regularizada, a equipe responsável da Plan enviará a esta ficha cadastral para preenchimento e assinatura, a ser devolvida no prazo de 24 horas com envio da documentação indicada na ficha, e posterior cadastro no Banco de Fornecedores.
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato.
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha.
- A contratação em questão, a priori, seguirá o cronograma disposto abaixo, sendo certo as datas poderão sofrer alterações:

Atividade	Prazo
Recebimento das candidaturas	18/01/2024 a 01/02/2024
Primeira etapa de seleção - avaliação das propostas	02/02/2024
Segunda etapa de seleção – entrevistas <i>online</i>	06/02/2024
Divulgação do resultado final apenas para finalistas	08/02/2024
Assinatura do contrato	12/02/2024
Início do trabalho	12/02/2024

15. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;

- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

16. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados, conforme sua legitimidade, instruções e definições, sendo a CONTRATADA operadora de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.
- ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados, conforme previsão contida na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/18.
- iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.